

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 584/2014

DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ **510.000,00** (**quinhentos e dez mil reais**), destinado à atender despesas junto à seguinte rubrica:

02.006.27.812.1069.44.90.51 - Obras e Instalações - Construção de Quadra Esportiva Coberta.

Valor R\$ 510.000,00

- **Art. 2º** Constitui fonte de recursos para abertura deste crédito, as condições disciplinadas no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
- **Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: